

Decreto Nº 22 - de 19 de Julho de 2005

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças	
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.003.2.0018 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ---R\$ 2.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 2	2.000,00
Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
27.812.034.2.0026 - 3.3.90.30	Material de Consumo ---R\$ 2.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 3	2.000,00
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura	
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura	
13.392.017.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 15.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 4	15.000,00
-----R\$	
Total da Instituição 2	19.000,00
=====	
Total Geral	19.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
27.812.034.1.0004 - 4.4.90.51	Obras e Instalações ---R\$ 19.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 3	19.000,00
-----R\$	
Total da Instituição 2	19.000,00
=====	
Total Geral	19.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 19 de Julho de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG